



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.762 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ATENDER ÀS DESPESAS COM MATERIAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E PARQUES E JARDINS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atender às despesas com materiais de Limpeza Pública e Parques e Jardins.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0206-10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0206-10600000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0206-10603250 - LIMPEZA PÚBLICA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.01 - Material para os Serviços de Limpeza

Pública ..... Cr\$ 35.000,00

0206-10603280 - PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO:

3.1.2.0.02 - Material para os Serviços de Parques

e Jardins ..... Cr\$ 5.000,00

\*SOMA: Cr\$ 40.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas <sup>fls.2</sup>

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.762 / - continuação.

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.0.01 - Construção do Estádio Municipal de

Poços de Caldas ..... R\$ 40.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 335 DE 19/12 /1976.